PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03130/83

Autor: CLOVIS VARELA
Data: 26/09/1983
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Publica o Clube de Mães SOLEDADE II.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Publica o Clube de Mães SOLEDADE II, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 27 de agosto de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito